



DECRETO NÚMERO 7732 DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4337 de 03 de dezembro de 2020, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 4031 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica **SUPLEMENTADA** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** a seguinte dotação do orçamento vigente no valor global de R\$ 24.265,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.16.00	13.392.0002.2010	R\$ 10.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.91.00	13.392.0002.2010	R\$ 265,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.30.00	13.392.0002.2012	R\$ 8.000,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.1002	R\$ 6.000,00
Total					R\$ 24.265,00

Art. 2º O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, **dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias** conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4291 de 06 de agosto de 2020 e artigo 9º da Lei Municipal 4337, de 03 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 24.265,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.13.00	13.392.0002.2010	R\$ 10.265,00
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.40.00	13.392.0002.2012	R\$ 14.000,00
Total					R\$ 24.265,00



D7732/2021
FLS: 02/02

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de outubro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**GADĀDHARA PANDITA GONZALEZ GRAÑA
Diretor Presidente da Fundart**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de
Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/ACG/MJS